



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 12/99/CONSU

Aprova a implantação do Curso de Graduação em Letras – modalidade Licenciatura Plena, habilitação em Português no período noturno.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 9394/96 que estabelece a necessidade de que as Universidades Públicas ofertem cursos no período noturno,

CONSIDERANDO a política da Pró-Reitoria de Graduação desta Universidade no sentido de ampliar a oferta de cursos noturnos para a comunidade,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Colegiado do Curso de Letras e Comunicação Social através do Of.s/nº /CCLET e CS,

CONSIDERANDO o Parecer do Relator Consº PAULO ROBERTO DANTAS BRANDÃO ao apreciar o Processo nº 3953/99-99,

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho em sua reunião Ordinária hoje realizada,

R E S O L V E:

Art. 1º- Aprovar a implantação do Curso de Graduação em Letras Modalidade Licenciatura Plena, habilitação em Português, no período noturno, de acordo com o Projeto Didático-Científico aprovado pela Resolução nº 36/99/CONEP.

§ 1º - Este curso ficará alocado no Departamento de Letras;

§ 2º - Este curso entrará em funcionamento a partir do primeiro semestre letivo do ano 2000.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 1999.


REITOR Prof. Dr. José Modesto dos Passos Subrinho
PRESIDENTE em exercício